

Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de acordo com a 10ª Reunião Ordinária realizada em 29 de outubro de 2024;

**RESOLVE:**

Aprovar a utilização de excesso para contratação de ATA registro de preços nº 087/2024, correspondente pregão Eletrônico nº 05/2024 do município de Pontes e Lacerda- MT sobre a INTERNAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS/OU ALCOOLICOS. No valor de 101.088,00 anual para pessoa do sexo feminino e no valor de 85.000,00 anual para pessoa do sexo masculino.

para o município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, Região Sudoeste Mato-grossense.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Campos de Júlio – MT, 30 de outubro de 2024.

**ROSILDA CALIXTO DA SILVA PASSOS**

Presidente

Conselho Municipal de Saúde

**Homologação:**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**RESOLUÇÃO Nº 032/2024/CMS DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre o planejamento Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé (CISVAG) de \$14.412,00 mensal conforme estimativa IBGE 2025.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DE JÚLIO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

III. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de acordo com a 10ª Reunião Ordinária realizada em 29 de outubro de 2024;

**RESOLVE:**

Aprovar o planejamento Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé (CISVAG) de \$14.412,00 mensal conforme estimativa IBGE 2025.

para o município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, Região Sudoeste Mato-grossense.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Campos de Júlio – MT, 30 de outubro de 2024.

**ROSILDA CALIXTO DA SILVA PASSOS**

Presidente

Conselho Municipal de Saúde

**Homologação:**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATO Nº 130/2023.**

ESPÉCIE: Prestação de Serviços

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de estudo e elaboração do projeto de Sistema de Esgotamento Sanitário para as vias urbanas do Município Campos de Júlio-MT,

ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual

PRAZO DE VIGÊNCIA: Aditado para mais 06 (seis) meses passando a vigorar de 16/11/2024 a expirar em 15/05/2025.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/CONTRATANTE e EXCELÊNCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA-EPP,/CNPJ/MF sob o nº 00.564.373/0001-95/CONTRATADA.

Elaine T. Moura / Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio-MT

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE CHAMAMENTO**

**CRENCIAMENTO Nº 05/2024**

**AVISO**

O Município de Campos de Júlio – MT, através do agente de contratação que ao final subscreve, torna público, para conhecimento dos interessados, que acha-se aberto procedimento auxiliar de credenciamento objetivando **credenciar empresas especializadas no fornecimento de mudas de plantas ornamentais e frutíferas**, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O período de credenciamento se iniciará em 01/11/2024, com o cadastramento permanente de novos interessados enquanto o credenciamento estiver vigente.

As solicitações de credenciamento e a documentação poderão ser entregues no Departamento de Licitações da Prefeitura de Campos de Júlio - MT, situada à Av. Valdir Masutti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio – MT, CEP 78.319-000, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou enviadas através do e-mail [licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br).

Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos, por meio digital, no Departamento de Licitação, ou no site <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Credenciamento/>, ou por solicitação enviada para o e-mail [licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br).

Informações poderão ser obtidas através dos telefones (65) 3387 2800 ou através do e-mail acima.

Campos de Júlio - MT, 30 de outubro de 2024.

Eric Rodrigo Petteenan

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

**RESOLUÇÃO N.º 014/2024 - CMAS.**

**Altera e Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Campos de Júlio-MT.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campos de Júlio - Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.969/2024 de 02 de abril de 2024, em reunião ordinária realizada em 16 de outubro de 2024, conforme ata nº.110/2024;